FIDC SOLFÁCIL II

CNPJ 42.462.306/0001-00

Condomínio:	Fechado	**Administrador:**	Banco Genial S/A
Prazo:	Indeterminado	**Gestor**:	Angá Administração de Recursos Ltda.
Data de Registro:	09/dez/20	**Custodiante:**	Banco Genial S/A
Classes	Sênior / Subordinadas		

Política de Investimento:	**Direitos Creditórios –** Após 90 dias do início de suas atividades, assim entendida a Data da 1ª Integralização, o Fundo deverá ter alocado, no mínimo, 50% do seu PL na aquisição de Direitos Creditórios Elegíveis. Os Direitos Creditórios a serem adquiridos pelo Fundo são Direitos Creditórios performados e vincendos decorrentes de CCBs, regidas pela Lei 10.931/04, emitidas por um Devedor em favor de uma instituição financeira, tendo como objeto um financiamento aos Devedores para aquisição de Sistemas Solares; Os Direitos Creditórios serão originados por meio da Plataforma, observada a política que consta do Anexo II do Regulamento, denominada Processo de Originação dos Direitos Creditórios; **Outros Ativos –** A parcela do PL do Fundo que não estiver alocada em Direitos Creditórios será alocada, isolada ou cumulativamente, em: i) Letras Financeiras do Tesouro Nacional (LFT); ii) operações compromissadas, com liquidez diária, lastreadas em títulos públicos federais, desde que sejam com qualquer Instituição Autorizada; iii) certificados de depósito financeiro, com liquidez diária cujas rentabilidades sejam vinculadas à Taxa DI pós-fixada, emitidos por Instituição Autorizada; e iv) cotas dos fundos de investimento em renda fixa referenciado DI, com liquidez diária, que venha a ser monitorado por uma Agência Classificadora de Risco, inclusive administrado pela Administradora, e que possua perfil de risco igual ou melhor que o perfil de risco das Cotas Seniores de melhor risco de crédito em circulação;
Condições de Cessão	O Fundo somente poderá adquirir Direitos Creditórios que atendam cumulativamente às seguintes Condições de Cessão: i) os Direitos Creditórios devem ter sido originados por meio da Plataforma Solfácil e com a adoção da Política de Crédito constante do Anexo II do Regulamento; ii) os Direitos Creditórios devem ter sido formalizados por meio da emissão, pelos Devedores, de CCBs em favor da Instituição Financeira Parceira; iii) o Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamento deverá estar devidamente assinado pelo respectivo Devedor; iv) os Direitos Creditórios devem estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus ou gravames de qualquer natureza; v) os Devedores não devem estar inadimplentes com a Endossante ou com a Solfácil Energia por período superior ao de 15 dias; vi) os Direitos Creditórios devem ser líquidos, certos e estar corretamente formalizados por meio dos Documentos Comprobatórios; vii) o Endossante deve ser o exclusivo e legítimo proprietário dos respectivos Direitos Creditórios; viii) os Direitos Creditórios devem ser ofertados em sua integralidade; ix) se o Devedor for pessoa jurídica, as CCBs devem contar com a coobrigação de um dos sócios do Devedor, devendo a idade máxima de tal coobrigado pessoa física, na Data de Oferta da respectiva CCB, ser de 70 anos; e x) o Preço de Aquisição dos Direitos Creditórios deve corresponder a, no máximo, 100,5% do Saldo Contábil da CCB.
Critérios de Elegibilidade:	O Fundo somente poderá adquirir Direitos Creditórios que atendam cumulativamente aos seguintes Critérios de Elegibilidade: i) a partir do momento em que o Fundo já tiver adquirido R$ 50,0 milhões ou mais em Direitos Creditórios, devem ser observados os seguintes limites de concentração, considerando-se pro forma a aquisição pretendida: (a) o valor dos Direitos Creditórios devidos por um Devedor individualmente não deverá representar mais de 2,0% do PL do Fundo; e (b) o grupo dos 10 maiores Devedores não poderá ser devedor de Direitos Creditórios cujo valor supere 10,0% do PL do Fundo; ii) considerada pro forma a aquisição pretendida, o conjunto de Direitos Creditórios Pré-fixados integrantes da carteira do Fundo deverá ter uma taxa de retorno igual ou superior a 16,50% a.a.; iii) considerada pro forma a aquisição pretendida, o conjunto de Direitos Creditórios Pós-fixados integrantes da carteira do Fundo deverá ter uma taxa de retorno igual ou superior a 11,75% a.a.; iv) considerada pro forma a cessão pretendida, a Média Ponderada dos Prazos de Vencimento das CCBs integrantes do patrimônio do Fundo deverá ser de no máximo 2.400 dias; v) o prazo máximo de cada Direito Creditório Pré-fixado deverá ser de 2.340 dias; vi) o prazo máximo de cada Direito Creditório Pós-Fixado deverá ser de 4.500 dias; vii) o respectivo Devedor não poderá estar inadimplente com relação a qualquer Direito Creditório Adquirido existente, na Data de Oferta de Direitos Creditórios; viii) o Direito Creditório não poderá estar em atraso; ix) se o Devedor for pessoa física, sua idade, na data de emissão da respectiva CCB, deve ser de, no máximo, 70 anos; x) se o Devedor for pessoa jurídica, o Devedor deve ter sido constituído pelo menos 2 anos antes da data de emissão da CCB; xi) as CCBs deverão ter carência máxima de 180 dias; e xii) as CCBs deverão ter valor nominal máximo de (a) R$300.000,00 se o Devedor for pessoa física, e (b) R$500.000,00 se o Devedor for pessoa jurídica; xiii) a partir do momento em que o Fundo tenha adquirido R$50.000.00,00 ou mais em Direitos Creditórios, considerada pro forma a aquisição, a Proporção de Direitos Creditórios Pós-fixados deverá ser equivalente ou superior a 22%.
Limites de Concentração	Para o PL acima de R$ 50,0 milhões: a) um devedor individualmente não deverá representar mais de 2,0% do PL; b) os dez maiores Devedores não poderão representar mais de 10,0% do PL;
Prazo Médio	I) Média ponderada: 80 meses (2.400 dias); II) Máximo: 78 meses (2.340 dias - pré-fixado) e 150 meses (4.500 dias - pós-fixado).
Benchmark	**Seniores**: IPCA + 11,0% a.a. (12 prim. meses) / IPCA + 8,0% a.a. (a partir do 13º mês) / IPCA + 7,0% a.a. (A partir do 50º mês); • 2ª Série: IPCA + 11,0% a.a. (6 prim. meses) / IPCA + 8,0% a.a. (entre o 7º e 13º mês) / IPCA + 7,0% a.a. (a partir do 44º mês). **Mezanino:** IPCA + 13,0% a.a. (12 prim. meses) / IPCA + 12,5% a.a. (a partir do 13º mês) / IPCA + 11,5% a.a. (A partir do 50º mês); • Classe B: IPCA + 13,0% a.a. (6 prim. meses) / IPCA + 12,5% a.a. (entre o 7º e 13º mês) / IPCA + 11,5% a.a. (a partir do 44º mês).
Subordinação	Mínimo de 20,0% do PL em Cotas Subordinadas; Mínimo de 4,0% do PL em Cotas Subordinadas Júnior;
Nº de cotistas (set/24):	Seniores: 22 Subordinadas (Mezanino + júnior): 9

Regulamento: 19/06/2024

Ratings

Classe	3T24 (atual)	2T24	1T24	Abr/22 (inicial)
Sênior	**Retirada**	**brA**(sf)	**brA**(sf)	**brA**(sf)
Perspectiva		Estável	Estável	Estável
Sênior (2ª Série)	**brAA**(sf)	**brA**(sf)	**brA**(sf)	**brA**(sf)
Perspectiva	Estável	Estável	Estável	Estável
Sub. Mezanino	**Retirada**	**brBBB**(sf)	**brBBB**(sf)	**brBBB**(sf)
Perspectiva		Estável	Estável	Estável
Mezanino (Classe B)	**brBBB+**(sf)	**brBBB**(sf)	**brBBB**(sf)	**brBBB**(sf)
Perspectiva	Estável	Estável	Estável	Estável
Sub. Júnior	**Retirada**	**brBB+**(sf)	**brBB+**(sf)	**brBB+**(sf)
Perspectiva		Estável	Estável	Estável

Analistas

Wellington Ramos
Tel.: 55 11 3377 0733
wellington.ramos@austin.com.br

Pablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 0702
pablo.mantovani@austin.com.br

Validade do Rating:

Sênior: 18/set/24

Sênior: (2ª Série): 11/abr/25

Mezanino: 18/set/24

Mezanino (Classe B): 11/abr/25

Sub. Júnior: 18/set/24

FUNDAMENTOS DOS RATINGS

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 06 de novembro de 2024, no contexto de monitoramento do 3º trimestre de 2024 (3T24), elevou de '**brA**(sf)' para '**brAA**(sf)', o rating das Cotas Seniores (2ª Série), e de '**brBBB**(sf)' para '**brBBB+**(sf)' o rating das Cotas Subordinadas Mezanino (Classe B). As classificações possuem perspectiva **estável**.

Na mesma ocasião foram retiradas as classificações das Cotas Seniores (1ª Série), Cotas Subordinadas Mezanino e Cotas Subordinadas Júnior. A retirada das Classificações indica o término da cobertura analítica para essas Cotas, por essa agência, e foi determinado pelo encerramento do contrato comercial.

A elevação dos ratings fundamenta-se no desempenho do Fundo, notadamente na preservação da qualidade da carteira, refletida em seus indicadores de enquadramento e performance (manutenção de índices de subordinação, atrasos, rentabilização das cotas, velocidade de amortização).

Em set/24, carteira de Direitos Creditórios, formada por financiamento de projetos de geração distribuída de energia solar, representados por CCBs originadas pela Solfácil, era de R$ 207,4 milhões. Neste período os atrasos totais, de R$ 6,5 milhões, representavam 3,4% do PL do Fundo, enquanto aqueles vencidos com prazo superior a 90 dias representam, apenas, 1,9% do PL.

A carteira continua apresentando altíssimo nível de pulverização em torno de seus Devedores, de forma que o maior Devedor representava, em set/24, uma participação de 0,1% do PL, os dez maiores, 0,9% do PL.

Perspectiva e Fatores de Sensibilidade dos Ratings

A perspectiva estável traduz a expectativa da Austin Rating de que a classificação não se modificará no curto prazo. No entanto, ações de rating poderão ser realizadas, entre outros fatores, em função de: (i) alterações nos níveis de atraso do Fundo, inadimplência e provisionamento, caso haja efeito sobre a rentabilidade das Cotas Subordinadas; (ii) modificações na estrutura do Fundo, sobretudo no que se refere à política de investimento e aos limites de concentração; e (iii) descontinuidade da estratégia da Gestora.

PERFORMANCE DO FUNDO

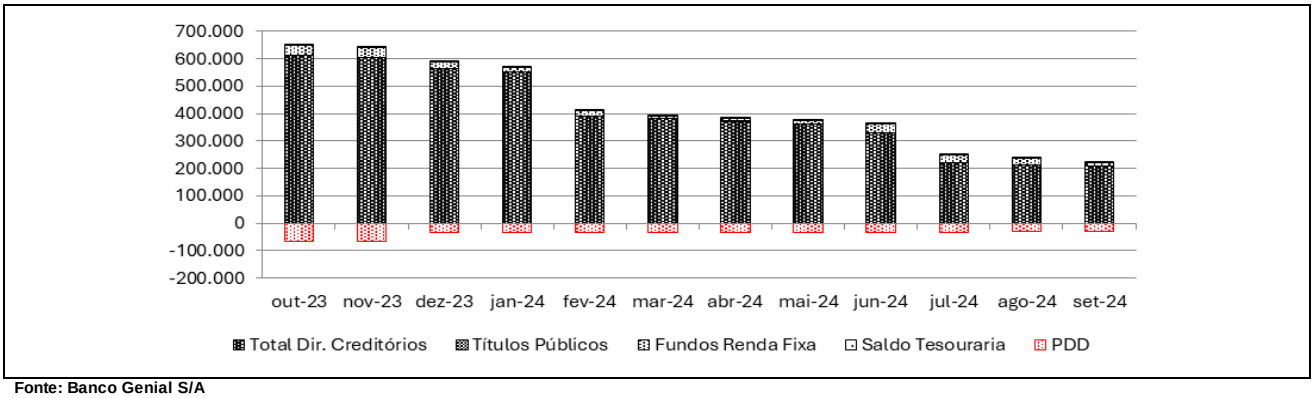
Posição da Carteira (R$ Mil)												
Títulos/Datas	**31/10/23**	**30/11/23**	**29/12/23**	**31/1/24**	**29/2/24**	**29/3/24**	**30/4/24**	**31/5/24**	**28/6/24**	**31/7/24**	**30/8/24**	**30/9/24**
Direitos Creditórios	595.609	584.642	551.604	540.036	378.609	374.306	361.297	351.247	321.797	211.099	203.969	200.932
Créditos vencidos	17.935	18.348	11.148	10.364	10.890	7.005	10.601	10.546	7.253	8.623	8.389	6.457
Total Dir. Creditórios	**613.544**	**602.991**	**562.752**	**550.401**	**389.499**	**381.312**	**371.898**	**361.793**	**329.050**	**219.722**	**212.357**	**207.389**
Títulos Públicos	795	802	809	818	824	831	839	846	853	861	869	876
Fundos de Renda Fixa	35.287	39.244	26.939	15.401	19.414	9.408	10.421	9.997	33.718	28.595	23.562	11.188
Saldo Tesouraria	2.806	2.513	2.546	4.337	2.024	2.427	2.651	2.062	1.689	498	2.434	982
Total Geral da Carteira	**652.431**	**645.550**	**593.047**	**570.956**	**411.762**	**393.978**	**385.808**	**374.698**	**365.310**	**249.676**	**239.222**	**220.436**
PDD	-64.337	-64.155	-34.509	-33.682	-35.546	-33.555	-33.627	-34.220	-33.760	-31.944	-30.465	-29.072
PL	**586.213**	**580.046**	**557.479**	**535.849**	**374.912**	**358.812**	**351.030**	**339.716**	**330.270**	**217.225**	**208.213**	**190.488**

Fonte: Banco Genial S/A

Posição da Carteira (% do PL)												
Títulos/Datas	**31/10/23**	**30/11/23**	**29/12/23**	**31/1/24**	**29/2/24**	**28/3/24**	**30/4/24**	**31/5/24**	**28/6/24**	**31/7/24**	**30/8/24**	**30/9/24**
Direitos Creditórios	101,6%	100,8%	98,9%	100,8%	101,0%	104,3%	102,9%	103,4%	97,4%	97,2%	98,0%	105,5%
Créditos vencidos	3,1%	3,2%	2,0%	1,9%	2,9%	2,0%	3,0%	3,1%	2,2%	4,0%	4,0%	3,4%
Total Dir. Creditórios	**104,7%**	**104,0%**	**100,9%**	**102,7%**	**103,9%**	**106,3%**	**105,9%**	**106,5%**	**99,6%**	**101,1%**	**102,0%**	**108,9%**
Títulos Públicos	0,1%	0,1%	0,1%	0,2%	0,2%	0,2%	0,2%	0,2%	0,3%	0,4%	0,4%	0,5%
Fundos de Renda Fixa	6,0%	6,8%	4,8%	2,9%	5,2%	2,6%	3,0%	2,9%	10,2%	13,2%	11,3%	5,9%
Saldo Tesouraria	0,5%	0,4%	0,5%	0,8%	0,5%	0,7%	0,8%	0,6%	0,5%	0,2%	1,2%	0,5%
Total Geral da Carteira	**111,3%**	**111,3%**	**106,4%**	**106,6%**	**109,8%**	**109,8%**	**109,9%**	**110,3%**	**110,6%**	**114,9%**	**114,9%**	**115,7%**
PDD	-11,0%	-11,1%	-6,2%	-6,3%	-9,5%	-9,4%	-9,6%	-10,1%	-10,2%	-14,7%	-14,6%	-15,3%
PL	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**

Fonte: Banco Genial S/A

Composição da Carteira (em R$ Mil)



Fonte: Banco Genial S/A

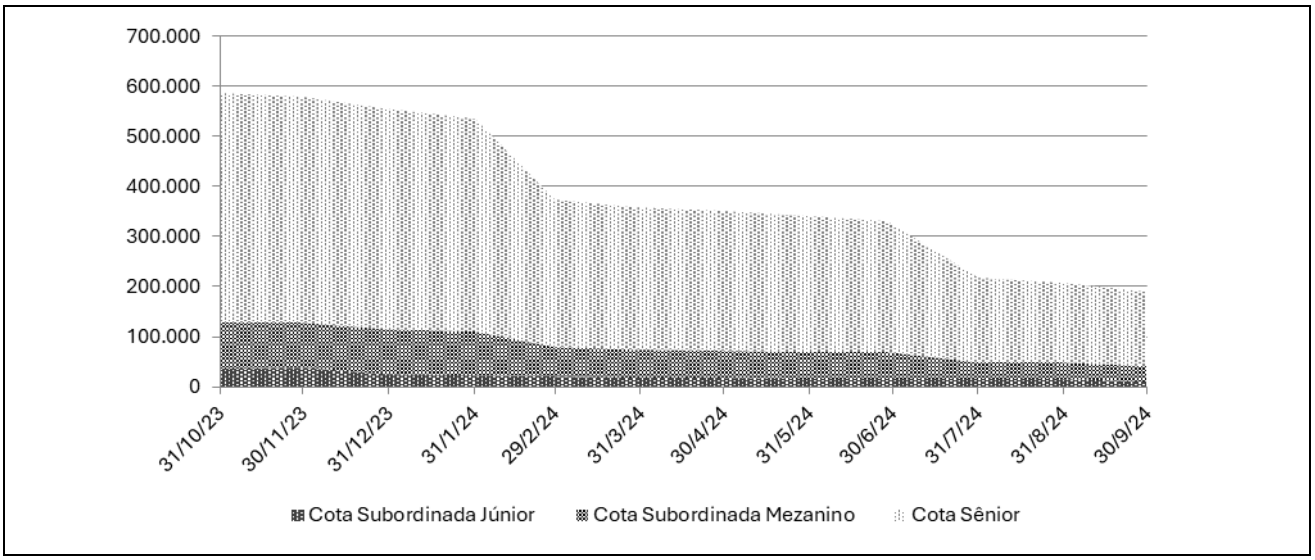
Posição do PL												
Data	**Cotas Seniores**			**Seniores (2ª Série)**			**Cotas Mezanino**			**Mezanino (Classe B)**		
	Quant.	**Valor Unitário (R$ Mil)**	**PL (R$ Mil)**	**Quant.**	**Valor Unitário (R$ Mil)**	**PL (R$ Mil)**	**Quant.**	**Valor Unitário (R$ Mil)**	**PL (R$ Mil)**	**Quant.**	**Valor Unitário (R$ Mil)**	**PL (R$ Mil)**
30/9/24	500.000	0	134.287	80.000	0	16.064	100.000	0	27.168	16.000	0	2.981
30/8/24	500.000	0	142.493	80.000	0	17.432	100.000	0	28.860	16.000	0	3.270
31/7/24	500.000	0	149.168	80.000	0	18.254	100.000	0	30.540	16.000	0	3.462
28/6/24	500.000	0	232.675	80.000	0	28.946	100.000	0	46.997	16.000	0	5.453
31/5/24	500.000	0	239.179	80.000	0	30.068	100.000	0	48.299	16.000	0	5.688
30/4/24	500.000	0	246.720	80.000	0	31.340	100.000	0	49.811	16.000	0	5.953
28/3/24	500.000	1	251.512	80.000	0	32.228	100.000	1	50.733	16.000	0	6.138
29/2/24	500.000	1	260.567	80.000	0	33.759	100.000	1	53.406	16.000	0	6.592
31/1/24	500.000	1	377.237	80.000	1	49.241	100.000	1	76.044	16.000	1	9.484
29/12/23	500.000	1	391.156	80.000	1	51.573	100.000	1	78.802	16.000	1	9.960
30/11/23	500.000	1	398.212	80.000	1	52.795	100.000	1	80.206	16.000	1	10.215
31/10/23	500.000	1	405.167	80.000	1	54.003	100.000	1	81.603	16.000	1	10.470

Fonte: Banco Genial S/A

Posição do PL						
Data	**Cotas Subordinadas Júnior**					**PL do Fundo (R$ Mil)**
	Quant.	**$ / Unid. (R$ Mil)**	**$ Total (R$ Mil)**	**Sub. Jr. (% do PL)**	**Sub. Total (% do PL)**	
30/9/24	1.922.463	0	9.988	5,2%	21,1%	190.488
30/8/24	1.922.463	0	16.158	7,8%	23,2%	208.213
31/7/24	1.922.463	0	15.802	7,3%	22,9%	217.225
28/6/24	1.922.463	0	16.200	4,9%	20,8%	330.270
31/5/24	1.922.463	0	16.481	4,9%	20,7%	339.716
30/4/24	1.922.463	0	17.206	4,9%	20,8%	351.030
28/3/24	1.922.463	0	18.202	5,1%	20,9%	358.812
29/2/24	1.922.463	0	20.588	5,5%	21,5%	374.912
31/1/24	1.922.463	0	23.845	4,4%	20,4%	535.849
29/12/23	1.922.463	0	25.987	4,7%	20,6%	557.479
30/11/23	1.922.463	0	38.618	6,7%	22,2%	580.046
31/10/23	1.922.463	0	34.970	6,0%	21,7%	586.213

Fonte: Banco Genial S/A

Evolução do PL (R$ Mil)



Fonte: Banco Genial S/A

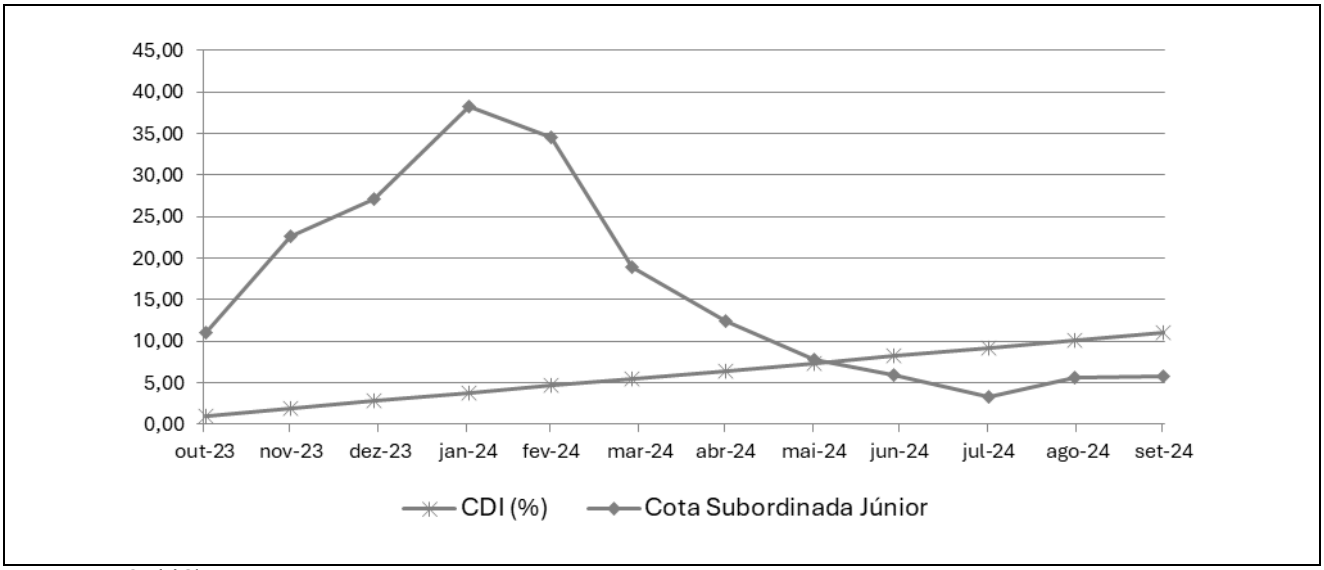
Rentabilidade Mensal da Cota														
Data	CDI (%)		Seniores (%)			Seniores (2ª Série) - (%)			Cotas Mezanino (%)			Mezanino – (Classe B) - (%)		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
set-24	0,84	11,05	1,03	122,85	12,82	1,03	122,85	12,82	1,37	164,08	17,51	1,37	164,08	17,51
ago-24	0,87	10,13	0,89	102,07	11,68	0,89	102,07	11,68	1,25	143,58	15,92	1,25	143,58	15,92
jul-24	0,91	9,18	1,17	128,77	10,70	1,17	128,77	10,70	1,55	170,40	14,49	1,55	170,40	14,49
jun-24	0,79	8,20	0,99	126,21	9,42	0,99	126,21	9,42	1,32	167,79	12,75	1,32	167,79	12,75
mai-24	0,83	7,35	0,80	96,63	8,34	0,80	96,63	8,34	1,15	137,89	11,28	1,15	137,89	11,28
abr-24	0,89	6,47	1,51	170,12	7,48	1,51	170,12	7,48	1,87	210,96	10,01	1,87	210,96	10,01
mar-24	0,83	5,53	1,04	124,48	5,88	1,04	124,48	5,88	1,36	163,91	7,99	1,36	163,91	7,99
fev-24	0,80	4,66	1,15	143,12	4,79	1,15	143,12	4,79	1,46	182,08	6,54	1,46	182,08	6,54
jan-24	0,97	3,83	0,96	98,90	3,61	0,96	98,90	3,61	1,32	136,19	5,01	1,32	136,19	5,01
dez-23	0,89	2,83	0,85	95,48	2,63	0,85	95,48	2,63	1,18	132,07	3,65	1,18	132,07	3,65
nov-23	0,92	1,92	0,87	95,45	1,76	0,87	95,45	1,76	1,20	131,19	2,43	1,20	131,19	2,43
out-23	1,00	1,00	0,87	87,71	0,87	0,87	87,71	0,87	1,22	122,17	1,22	1,22	122,17	1,22

Fonte: Banco Genial S/A

Rentabilidade Mensal da Cota					
Data	CDI (%)		Cotas Sub.Júnior (%)		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
set-24	0,84	11,05	0,08	9,75	5,73
ago-24	0,87	10,13	2,25	259,56	5,64
jul-24	0,91	9,18	-2,45	-270,49	3,31
jun-24	0,79	8,20	-1,71	-216,91	5,91
mai-24	0,83	7,35	-4,21	-506,23	7,75
abr-24	0,89	6,47	-5,47	-616,22	12,50
mar-24	0,83	5,53	-11,59	-1.393,78	19,00
fev-24	0,80	4,66	-2,61	-326,70	34,61
jan-24	0,97	3,83	8,77	906,89	38,22
dez-23	0,89	2,83	3,60	402,86	27,08
nov-23	0,92	1,92	10,43	1.138,65	22,66
out-23	1,00	1,00	11,07	1.110,06	11,07

Fonte: Banco Genial S/A

Rentabilidade Acumulada (em %)



Fonte: Banco Genial S/A

INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela afirmação das classificações de risco de crédito para as Cotas Seniores, Cotas Subordinadas Mezanino e Cotas Subordinadas Júnior (Cotas) do Solfácil II FIDC (Fundo) reuniu-se no dia 06 de novembro de 2024. Esta reunião de comitê está registrada na Ata Nº 20241106-8.
2. A classificação atribuída está contemplada na "Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs", disponível em: *https://www.austin.com.br/Documentos/Escalas-Rating-FIDCs_FICFIDCs.html*
3. A classificação de risco de crédito decorre da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de Securitização de Recebíveis, disponível em: *https://www.austin.com.br/Documentos/Metodologia-Rating-Securiticacao_Recebiveis.html*
4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios lastreadas em CCBs.
5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).
6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes da(s) seguinte(s) fonte(s): Solfácil Energia (Originadora).
7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a presente ação de rating. Dentre as informações utilizadas para esta análise, destacam-se: i) apresentação institucional Solfácil Energia; e ii) Regulamento e (iii) Suplementos.
8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.
9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.
10. Após a atribuição de uma classificação final, esta era revisada e atualizada trimestralmente, conforme previsto no item VIII do artigo 34 da instrução CVM nº356/01. Até o 45º (quadragésimo quinto) dia após o encerramento do trimestre em análise, será divulgado Relatório de Monitoramento, contendo a opinião atualizada da Austin Rating sobre o risco de *default* do Fundo em relação às Cotas classificadas por ele emitidas. A Austin Rating salienta que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.
11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potências situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.
12. Na data do presente relatório, a Austin Rating não presta qualquer serviço direto para a Angá Administração de Recursos Ltda, porém, atribui ratings de crédito para diversos outros fundos que estão sob sua gestão, os quais podem ser consultados no web site dessa agência, em: *http://www.austin.com.br/Ratings-FIDCs.html*. Não obstante, essa agência presta serviços para a Solfácil Energia Solar e Serviços Financeiros Ltda (Contratante) na forma de avaliação de risco para outros veículos de captação de recursos, como por exemplo, outros FDCs, além de uma Debênture e um CRA, tendo, todos, a Solfácil como Originadora. Nesta data, a prestação de serviços da Austin Rating para o Banco Genial S.A., Administrador e Custodiante do Fundo, limita-se a outros fundos dos quais são partes relacionadas, dando-se, assim, apenas de forma indireta.
13. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.
14. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.
15. A classificação foi comunicada ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 08 de novembro de 2024. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e nem tampouco promovida alteração na classificação atribuída inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.
16. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, atendendo ao que dispõe o artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações de atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser considerados como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor/emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (ii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020, assim como com o objetivo de favorecer a comunição com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, nem tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUAISQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2024 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTE DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**